



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 025/BAFZ - ES-FZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Maj Int EVERTON FARIA DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria COMPREP nº 156/SPOG-10, de 18 de outubro de 2023, publicado no Boletim Ostensivo nº 18, de 25 de janeiro de 2024, portador da matrícula nº 388213-6, denominada CONTRATANTE, e a Empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Vicente Licínio, nº 193 - Tijuca - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20.270-340, Telefone (21) 2569 6867, e-mail f.ribeiro@pncq.org.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 0482662-5, expedida pela IFP/RJ, e CPF nº 607.696.457-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 67437.028486/2019-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 033/BAFZ/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA 1ª - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Despesa nº 025/BAFZ - ES-FZ/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação da qualidade externa (ensaios de proficiência) e demonstração da confiabilidade dos resultados analíticos por meio de comparações interlaboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 14.382,30 (quatorze mil, trezentos e oitenta e dois Reais e trinta centavos), sendo 11 (onze) parcelas de R\$ 1.198,53 (um mil, cento e noventa e oito Reais e cinquenta e três centavos) e 1 (uma) parcela de R\$ 1.198,47 (um mil, cento e noventa e oito Reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA 3ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

3.1.1. PTRES: 214537;

3.1.2. FONTE: 1000000000;

3.1.3. ND: 339039;

3.1.4. UG: 120014; e

3.1.5. PI: A0000410000.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de **12 (doze) meses, com início na data de 17/03/2024 e encerramento em 16/03/2025**, não admitindo prorrogação.

4.2. A execução contratual deverá seguir o seguinte cronograma, o qual engloba o prazo de execução:

ETAPA	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PRIMEIRA	17/03/2024	16/04/2024
SEGUNDA	17/04/2024	16/05/2024
TERCEIRA	17/05/2024	16/06/2024
QUARTA	17/06/2024	16/07/2024
QUINTA	17/07/2024	16/08/2024
SEXTA	17/08/2024	16/09/2024
SÉTIMA	17/09/2024	16/10/2024
OITAVA	17/10/2024	16/11/2024
NONA	17/11/2024	16/12/2024
DÉCIMA	17/12/2024	16/01/2025
DÉCIMA-PRIMEIRA	17/01/2025	16/02/2025
DÉCIMA-SEGUNDA	17/02/2025	16/03/2025

CLÁUSULA 5ª - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 719,11 (setecentos e dezenove reais e onze centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital

CLÁUSULA 6ª - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 7ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo Aditivo será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal de Fortaleza, deste Estado.

E assim, por estarem as partes de acordo, ajustadas e contratadas, declaram aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/BAFZ - ES-FZ/2020 que, após lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 16 de março de 2024.

EVERTON FARIA DE OLIVEIRA Maj Int
Ordenador de Despesas

PELA CONTRATADA:

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

IAGO VIEIRA DE OLIVEIRA 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

NILTON DE FRANÇA JUNIOR 2º Ten QOCon Farm
Fiscal do Contrato

FRANCISCO CLEBER SILVA FERREIRA 2º Ten QOCon Farm
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º_TERMO_ADITIVO_AO_CONTRATO_Nº_0252020_EMPRESA
Data/Hora de Criação:	06/03/2024 17:37:00
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a07d717e68a2d738827a26fdd901cf74
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten NILTON DE FRANÇA JUNIOR no dia 06/03/2024 às 14:45:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten FRANCISCO CLEBER SILVA FERREIRA no dia 06/03/2024 às 14:54:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten IAGO VIEIRA DE OLIVEIRA no dia 03/04/2024 às 15:37:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major EVERTON FARIA DE OLIVEIRA no dia 29/04/2024 às 22:11:40 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO